



Protocolo nº 17.538.590-8

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

2º Termo Aditivo ao contrato nº 026/2019 proveniente da Dispensa de Licitação nº 049/2019 celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e Vitamar Consultoria e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.950.733/0001-39, localizada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, Dr. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, CPF nº 045.885.439-54 e pelo RG nº 7.097.617-0 SSP/PR, de um lado, e, do outro, a proprietária e administradora **VITAMAR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 06.285.674/0001-66, com sede na Rua Theodoro Schneider nº 740, Portão – Curitiba PR, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, representada por seu proprietário Floresvaldo Lesko, brasileiro, residente na Rua Coronel Dulcídio, 1060, Apto. 161, Curitiba PR, portador do RG nº 2.089.278-1/SSP-PR e CPF nº 319.915.309-78, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato nº 026/2019, decorrente da Dispensa de Licitação nº 049/2019, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO ALUGUEL

Conforme cláusula sexta do instrumento contratual nº 026/2019, fica reajustado o valor mensal do aluguel em 9,285071% a partir de 16 de dezembro de 2020. Esse percentual implica um reajuste mensal de R\$ 1.316,91 (um mil e trezentos e dezesseis reais e noventa e um centavos) ao atual valor do aluguel – que passará do atual valor



mensal de R\$14.183,09 (quatorze mil e cento e oitenta e três reais e nove centavos) para R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO CONDOMÍNIO E DO IPTU

Fica renunciado, pela CONTRATADA, o direito ao reajuste referente às taxas de condomínio e IPTU, constantes na cláusula sétima do instrumento contratual nº 026/2019, para o período contemplado entre 16 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O Valor do presente termo é R\$ 63.381,60 (sessenta e três mil e trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas a este termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações:
Dotação orçamentária:

Valores relativos à 2020: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, Fonte 250 – Diretamente Arrecadadas. Nesta, registrada na rubrica: 3.3.90.39.10 - Locação de imóveis de propriedade de pessoa jurídica

Valores relativos à 2021: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, Fonte 250 – Diretamente Arrecadadas. Nesta, registrada na rubrica: 3.3.90.39.10 - Locação de imóveis de propriedade de pessoa jurídica.

Os valores referentes aos exercícios subsequentes correrão a conta das dotações dispostas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Paraná, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15.608/2007 e da Lei Estadual nº 20.927/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, ressalvadas aquelas modificadas por este termo.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, data da assinatura digital¹.

ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO

Defensor Público-Geral do Paraná

LOCATÁRIA

FLORESVALDO
LESKO:31991530978

Assinado de forma digital por
FLORESVALDO
LESKO:31991530978
Dados: 2022.01.17 10:28:53 -03'00'

FLORESVALDO LESKO

Vitamar Consultoria Empresarial LTDA

LOCADOR

Testemunhas:

Nome:

RG:

VINICIUS DEL SECCHI
LESKO:04953225988

Assinado de forma digital
por VINICIUS DEL SECCHI
LESKO:04953225988
Dados: 2022.01.17 10:29:49
-03'00'

Nome:

RG:

¹ A DATA DA ASSINATURA SERÁ A DATA DA ASSINATURA DIGITAL DA LOCATÁRIA.

Documento: **14.MinutaContratoAlmoxarifadoV.3.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 18/01/2022 17:20, **Felipe Stroka Pereira da Silva** em 19/01/2022 10:57.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Floresvaldo Lesko** em 17/01/2022 10:28, **Vinicius Del Secchi Lesko** em 17/01/2022 10:29.

Inserido ao protocolo **17.538.590-8** por: **Felipe Stroka Pereira da Silva** em: 18/01/2022 15:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
8d9ab19541b6e4bed7d360d1a8fea280.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
026/2019

Protocolo: 17.377.889-9 **Disp. Licitação nº 049/2019**

Partes: Defensoria Pública do Paraná e Vitamar Empreendimentos Imobiliários LTDA

Objeto: Reajuste do aluguel (9,285071%). Novo aluguel será de R\$ 15.500,00 a partir de 16/12/2020.

Dotação orçamentária: Valores relativos à 2020: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, Fonte 250 - Diretamente Arrecadadas. Nesta, registrada na rubrica: 3.3.90.39.10 - Locação de imóveis de propriedade de pessoa jurídica

Valores relativos à 2021: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, Fonte 250 - Diretamente Arrecadadas. Nesta, registrada na rubrica: 3.3.90.39.10 - Locação de imóveis de propriedade de pessoa jurídica.

Valor do termo: R\$ 63.381,60.

Assinatura: 18/01/2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:
CONCEDER FÉRIAS a assistente técnica conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
RAFAELA SCHVARZ	ASSISTENTE TÉCNICO	01/01/2020 A 31/01/2020	17/02/2022	26/02/2022
		01/01/2021 A 31/12/2021	16/05/2022	02/06/2022

LEIA-SE:
CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infraticado(a) conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
RAFAELA SCHVARZ	ASSISTENTE TÉCNICO	01/01/2020 A 31/12/2020	25/01/2022	04/02/2022
		01/01/2021 A 31/12/2021	05/02/2022	22/02/2022

Guarapuava, 21 de janeiro de 2022.

THATIANE BARBIERI CHIAPETTI
Coordenadora da Sede de Guarapuava
Defensora Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Extrato do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário - Nº 001/2022

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Londrina e Hannah Tomie Suzuki Johnson.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de Londrina, e Hannah Tomie Suzuki Johnson, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços de segunda a sexta-feira, das 12h00 às 16h00, sob a supervisão da defensora pública Renata Tsukada.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 19 de janeiro de 2021.

Departamento de Recursos Humanos
Defensoria Pública do Estado do Paraná

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA GUARAPUAVA Nº 001/2022

Altera programação anual de férias de servidora pública da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador - THATIANE BARBIERI CHIAPETTI, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº



NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento 21000223 Tipo de Documento OU Data de Emissão 23/04/21
Pedido de Origem 21000236 Tipo de Pedido de Origem OR
Unidade Contábil 00760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA FUNDEP
Unidade 0760 FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - FUNDEP
CNPJ Unidade 14.769.189/0001-96
Proj/Atividade 6009 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP

Características

Recurso Normal Tipo Empenho 3 Global
Adiantamento NÃO Diferido
Obra NÃO Previsão Pagamento 23/04/21
Utilização 4 Despesas que terão uso imediat N. Licitação 0049/2019 Mod. de Licitação 8 Processo Dispensa
Reserva Saldo N. Contrato Tp. Contrato .
Cond. Pagamento AV N. Convênio Tp. Convênio
P.A.D.V. 00 N. SID

Credor

Credor 150835 - VITAMAR CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS IM CNPJ 06.285.674/0001-66
Endereço THEODORO SCHNEIDER, 740 - 0 - PORTAO CURITIBA - PR BR
CEP 81070310
Banco/Agência 237/2037
Conta 22260/7

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903910 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 10.145,45 (dez mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Histórico

Despesa com a Locação do Imóvel - Almoxarifado Central - Colombo/PR. Contrato 026/2019. P.: 17.538.590-8.

Aprovador 128999 MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Dt.Aprovação 23/04/21

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 23/04/21 13:39:12 Criador por EBERNARDIN

Página 1

Documento: **NOTA_EMPENHO_21000223_VITAMAR.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Edione Bernardino** em 23/04/2021 13:44, **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 23/04/2021 14:36.

Inserido ao protocolo **17.538.590-8** por: **Edione Bernardino** em: 23/04/2021 13:42.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
8e7c87643b049a8153e81665df91870e.